



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

## Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Capitão Gervásio, 13 – Centro – Guarará – MG.

Tel.: (32) 3264-1423 / E-mail: [social@guarara.mg.gov.br](mailto:social@guarara.mg.gov.br)

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 14 / 03 / 2025

PORTARIA Nº 062/2025.

*“Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Guarará e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de Guarará, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o período de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos:

#### ***I – Representante do órgão Municipal:***

Titular	MONICA CORREA ROSSI
Suplente	FRANKSLAINY FERREIRA SILVAS
Titular	MARIA TEREZA DA ROCHA BORDONAL
Suplente	CÍNTIA APARECIDA DA SILVA
Titular	WALQUIRIA GABRIEL REZENDE CASSETTE
Suplente	TATIANE RIBEIRO DA SILVA
Titular	GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
Suplente	NATALIA PACHECO DE OLIVEIRA

#### ***II – Representante da sociedade civil:***

Titular	RONALDO ADRIANO DE OLIVEIRA
Suplente	PAULO ROBERTO CRISTIANO BÁRBARA
Titular	RENY ROSA REIS
Suplente	MARIA APARECIDA BEPLER
Titular	EDUARDA PEREIRA MACHADO LOBATO
Suplente	JESSYCKA COSTA DE SOUZA
Titular	DELUSARI MARQUES FRANCO PACHECO
Suplente	ÉRIKA IÊRED MOREIRA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

### Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Capitão Gervásio, 13 – Centro – Guarará – MG.  
Tel.: (32) 3264-1423 / E-mail: [social@guarara.mg.gov.br](mailto:social@guarara.mg.gov.br)

**Art. 2º** - A presidência do CMDCA será exercida pela Sra. EDUARDA PEREIRA MACHADO LOBATO.

**Art. 3º** - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão desempenhar suas atividades de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº 870/2009 de dezembro de 2009.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Guarará, 14 de março de 2025.

  
**Célio José Ferraz**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CELIO JOSE FERRAZ**  
Prefeito Municipal